

LEI Nº 1612, DE 24 DE JUNHO DE 1.994

ALTERA REDAÇÃO DO ITEM 2, DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1580/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - O item 2 do artigo 1º da Lei nº 1580, de 16 de dezembro de 1.993, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - (....)

1 - (....)

2 - aquisição e instalação de 500 hidrômetros, incluindo acessórios e cavaletes, bem como, conserto e revisão de 360 hidrômetros de 3/4" e 04 hidrômetros de 1" do município.

3 - (....)".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 24 DE JUNHO DE 1.994.


ALVARO P. JÁNUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA